



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/SMT/2022

PROCESSO Nº 6020.2022/0047757-3

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 025/SMT/2022

PROCESSO: 6020.2022/0047757-3

MODALIDADE: Art. 24, inciso VIII da Lei Federal n. 8.666/93

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 3 (três) meses.

FUNDAMENTO JURIDICO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 2.173.736,75 (dois milhões cento e setenta e tres mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 7.825.452,30 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 025/SMT/2022, celebrado o **Município de São Paulo**, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), e a São Paulo Turismo S/A - SPTURIS.

O **Município de São Paulo**, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), neste ato representada pelo Sr. Secretário em exercício, Sr. **ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A.**, com sede na Rua Boa Vista, n. 280 - Centro, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 62.002.886/0001-60, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **GUSTAVO GARCIA PIRES**, e seu Diretor de Clientes e



Eventos, Sr. **THIAGO LOBO**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no documento 076457256 do processo citado na epígrafe, e, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2022/0047757-3, com fulcro no disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ 5.651.715,55 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

2.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 2.173.736,75 (dois milhões cento e setenta e tres mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 7.825.452,30 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a prorrogação encontram-se previstos na PLOA/2023, e deverão onerar dotação própria do exercício seguinte, em atendimento ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 025/SMT/2022 que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes CONTRATANTES e duas testemunhas presentes ao ato.



Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'A P'.

São Paulo, 30 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO– SMT

ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL

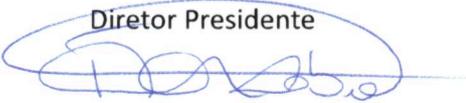
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito em exercício

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A


Pedro Henrique Krawczyk Pauli
Diretor
Diretoria Jurídica e de Conformidade

GUSTAVO GARCIA PIRES

Diretor Presidente


THIAGO LOBO

Diretor de Clientes e Eventos

Referência: Processo nº 6020.2022/0047757-3



[Faint, illegible handwritten text]